

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**DECISÃO/IPAAM/P/Nº127/2020-IPAAM.** O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de MANTER o Auto de Infração descrito, em face da ausência de recurso administrativo junto ao CEMAAM.

PROCESSO	INTERESSADO	A.I	DECISÃO
1503 3785 18	WILLIAM MARCELO DOS SANTOS	9167/15	127/20

Manaus/AM, 02 de março de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4911

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

**DECISÃO/IPAAM/P/Nº303/2019-IPAAM.** O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de MANTER o Auto de Infração descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher os valores das multas impostas, contados a partir desta publicação.

PROCESSO	INTERESSADO	A.I	DECISÃO
1503.4040.2016	NOBERTO DE SOUZA LIRA	2879/16	303/19

Manaus, 28 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4912

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 067/2020**

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia criada pela Lei nº 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada 102 de 2007; Considerando a necessidade de operacionalização na realização de representação judicial e administrativa do IPAAM, junto a Justiça Comum e Federal.

**RESOLVE:**

**DELEGAR** competência para que a Advogada **CAMILA CORDEIRO BATISTA - OAB/AM 10.930**, Chefe de Procuradoria, atue como Procuradora Judicial representando o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, junto aos Órgãos da Justiça Comum, Federal e Trabalhista, podendo ainda, designar algum Assessor(a) Jurídico/Advogado(a) do quadro da Diretoria Jurídica do IPAAM, para representação, caso necessário.

Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM**, Manaus, 28 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4913

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

**PORTARIA Nº 063/2020** - O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições legais, pela Lei Delegada nº 102/2007

**RESOLVE: TORNAR NULO E SEM EFEITO** a Portaria nº 45/2020/ IPAAM-GAB, publicada no DOE nº 34181, no dia 10/02/2020, em face da decisão da Presidência.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM**, Manaus, 28 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4914

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA Nº 064/2020** - O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições legais, pela Lei Delegada nº 102/2007  
**RESOLVE: TORNAR NULO E SEM EFEITO** a Portaria nº 47/2020/ IPAAM-GAB, publicada no DOE nº 34181, no dia 10/02/2020, em face da decisão da Presidência.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM**, Manaus, 28 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4915

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA Nº 065/2020** - O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições legais, pela Lei Delegada nº 102/2007  
**RESOLVE: TORNAR NULO E SEM EFEITO** a Portaria nº 46/2020/ IPAAM-GAB, publicada no DOE nº 34181, no dia 10/02/2020, em face da decisão da Presidência.  
**Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM**, Manaus, 28 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4916

## Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

**PORTARIA Nº 006/2020-SNPH**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR**, no item IV - antecipar férias, por interesse do servidor, na coluna "De" da Port. nº 004/2020, publ. no D.O.E de 12.02.20, pág. 11 do Poder Executivo - Seção II.

Matrícula	Nome	Onde se lê	Leia-se
196.790-8B	Afrânio S. da Silva	Set/20	Out/20
196.792-4B	Aldemir L de Sousa	Out/20	Nov/20
196.802-5B	Edson Silva Souza	Nov/20	Dez/20
196.784-3B	Elson Lima Pacheco	Fev/20	Mar/20
196.814-9B	José de Castro Moura	Set/20	Out/20
196.864-5E	Walfrido de Oliveira Silva Neto	Mar/20	Abr/20

**II - INFORMAR**, o falecimento do servidor **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO PLÁCIDO**, matrícula nº 129.814-3C, na data de 25/02/2020.

**III - CESSAR**, a partir de 01/03/2020, os efeitos da Portaria nº 034/2019-SNPH, publicada no DOE de 17/10/2019, a qual concedeu a Licença para Tratamento de Interesse Particular-LIP da Agente Portuário III, **HELIOMARA ANDRADE SOARES**, considerando o requerimento de 20/02/2020. **Manaus, 04.03.2020.**

**JORGE DE ALMEIDA BARROSO**  
 Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 4942

## Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**RESENHA Nº.011/2020 - ADAF**

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento (s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006:

**01. Nome: Michel Bruno Santos Melo, Cargo: Colaborador Eventual, Destino e Período:** Anori 16/03 a 20/03/2020, **Objetivo:** Realizar a finalização de foco de doença respiratória e nervosa das aves com base em ensaio laboratorial da LANAGRO; reunir com os produtores para abertura da I Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa de 2020 e realizar demais metas do PNEFA.

**02. Nome: Daniel Machado Rocha, Cargo: Fiscal Agropecuário, Destino e Período:** Beruri 20/03 a 26/03/2020, **Objetivo:** Realizar vacinação assistida contra febre aftosa - I Etapa 2020 e demais metas do PNEFA.

**03. Nome: Michelle Modesto Meirelles, Cargo: Fiscal Agropecuário, Destino e Período:** Tefé/Japurá 22/03 a 29/03/2020, **Destino e Período:** Alvarães 31/03 a 08/04/2020, **Destino e Período:** Tefé/Maraã 12/04 a 22/04/2020, **Destino e Período:** Codajás 27/04 a 02/05/2020, **Objetivo:** Realizar meta 7.2 - Vigilância Ativa em propriedades de maior risco, do ativo

## Protocolo 4914

Cliente: IPAAM - INST. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AM  
Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM  
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO  
Data de envio: 03/03/2020 18:05  
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti de Proteção Ambiental do Amazon – IPAAM>>Atos>>Portarias  
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazor  
Número da Edição:  
Data de Publicação: 04/03/2020  
Valor: R\$ 206,72  
Centimetragem: 3,23cm  
Observação:

### **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

**PORTARIA Nº 063/2020** - O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições legais, pela Lei Delegada nº 102/2007

**RESOLVE: TORNAR NULO E SEM EFEITO** a Portaria nº 45/2020/IPAAM-GAB, publicada no DOE nº 34181, no dia 10/02/2020, em face da decisão da Presidência.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM**, Manaus, 28 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
– IPAAM**

**PORTARIA Nº 063/2020** - O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições legais, pela Lei Delegada nº 102/2007

**RESOLVE: TORNAR NULO E SEM EFEITO** a Portaria nº 45/2020/IPAAM-GAB, publicada no DOE nº 34181, no dia 10/02/2020, em face da decisão da Presidência.—

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas – IPAAM, Manaus, 28 de fevereiro de 2020.

JÁ NO SISTEMA

